



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO


= L E I Nº119/92 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1992 =

DÁ À RUA 1 NO LOTEAMENTO VILLA BELLA A DENOMINAÇÃO DE RUA FERNANDO PIRES DA SILVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º - PASSA A DENOMINAR RUA FERNANDO PIRES DA SILVEIRA, a Rua 1 (um) no Loteamento Villa Bella.
- ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1992.


FERNANDO PIRES GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL